



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº. 014/2016, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2016, QUE “DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE OURO FINO”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso “I”, do artigo 29 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 (...)

I- Expediente, compreendendo:

- a) aprovação da ata da reunião anterior;*
- b) leitura dos documentos de quaisquer origens;*
- c) Tribuna livre, conforme disposto na Resolução 003/2013;*
- d) pronunciamento sobre qualquer das questões de que trata o art. 130 deste Regimento Interno.”*

Art. 2º. O §2º do art. 193 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 193 – (...)

§ 2º (...)

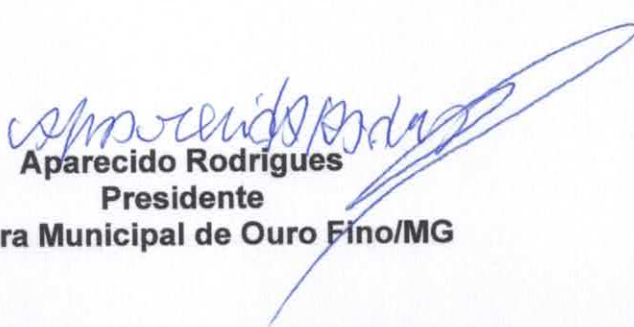
IX- Discussão e votação de Requerimentos e Moções em bloco.”



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 13 de novembro de 2023.


Aparecido Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 014/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO FINO", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso "I", do artigo 29 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

I- Expediente, compreendendo:

- a) aprovação da ata da reunião anterior;*
- b) leitura dos documentos de quaisquer origens;*
- c) Tribuna livre, conforme disposto na Resolução 003/2013;*
- d) pronunciamento sobre qualquer das questões de que trata o art. 130 deste Regimento Interno."*

Art. 2º. O §2º do art. 193 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 193 – (...)

§ 2º (...)

IX- Discussão e votação de Requerimentos e Moções em bloco."

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 13 de novembro de 2023.

APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:

Wilson Chiste Fleming

Código Identificador:E3A4A36C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/11/2023. Edição 3643

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>